

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MARISA LOJAS S.A. de 23/04/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") da Marisa Lojas S.A. ("Marisa" ou "Companhia"), se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) o acionista deverá indicar acima seu nome completo (ou denominação social), bem como o número de sua inscrição no CPF/ME ou CNPJ/ME, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para confirmação de recebimento e eventual contato, se necessário;</p> <p>(ii) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização. Importante esclarecer que a "Proposta da Administração" citada no presente Boletim e à qual este Boletim é anexo, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Marisa, no seu site de Relações com Investidores (ri.marisa.com.br) da Companhia, bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio abaixo descritas em até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 16/04/2020, nos termos do art. 21-B da Instrução CVM 481/2009. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, conforme prazo disposto no item acima, deve o acionista que optar pelo voto à distância enviá-lo adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>a) Envio por meio do Escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao escriturador das ações de emissão da Companhia, somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e dos documentos exigidos pelo agente escriturador. Para consulta dos procedimentos a serem adotados para utilização desta opção, o acionista deve entrar em contato com o escriturador das ações de emissão da Companhia, através dos dados de contato citados no item abaixo deste instrumento.</p> <p>b) Envio por meio do custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações de emissão da Companhia, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Para consulta dos procedimentos a serem adotados para utilização desta opção, o acionista deve entrar em contato com o custodiante de suas ações de emissão da Companhia. O custodiante encaminhará as manifestações de voto por ele recebidas à Central Depositária da B3 que por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador das ações de emissão da Companhia.</p> <p>c) Envio diretamente à Companhia: O acionista deverá acessar o website de Relações com Investidores da Companhia (ri.marisa.com.br) ou no website da CVM (http://www.cvm.gov.br/), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado no item abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia. O acionista poderá também antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico dri@marisa.com.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos comprobatórios encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, até o dia 16/04/2020. Para exercício desta opção os documentos que devem ser enviados são:</p> <p>(i) Via física do presente Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) Cópia autenticadas dos seguintes documentos:</p> <p>a. Para pessoas físicas:</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MARISA LOJAS S.A. de 23/04/2020

- Documento com voto do acionista.

b. Para pessoas jurídicas:

- Estatuto ou Contrato Social vigente;
- Ata de eleição e/ou procuração que comprovem a representação legal do acionista; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

c. Para fundos de investimento:

- Regulamento do fundo vigente;
- Estatuto ou Contrato Social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas (ex.: carteira da OAB). Uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481/2009.

Caso este Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no preâmbulo deste instrumento.

Para mais esclarecimentos, acessar nos websites da Companhia (ri.marisa.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 11 2138-5770 ou por e-mail: dri@marisa.com.br

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Marisa Lojas S.A.

A/C: Departamento de Relações com Investidores

Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01138-000

E-mail: dri@marisa.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S/A

Atendimento através de todas as agências, mediante apresentação de documentos pessoais e/ou de representação. Atendimento Telefônico: 0800-7011616

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação da proposta de não distribuição de dividendos tendo em vista a ausência de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 bem como da proposta de orçamento de capital na forma da Proposta da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Definição do número de membros em 5 (cinco) para compor o Conselho de Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MARISA LOJAS S.A. de 23/04/2020

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Única

Hector Núñez

Marcio Luiz Goldfarb

Paulo Sérgio da Silva

Haroldo Luiz Rodrigues Filho

Leonel Dias de Andrade Neto

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Hector Núñez %

Marcio Luiz Goldfarb %

Paulo Sérgio da Silva %

Haroldo Luiz Rodrigues Filho %

Leonel Dias de Andrade Neto %

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MARISA LOJAS S.A. de 23/04/2020

10. Fixação da remuneração global anual dos administradores, para o exercício de 2020, a qual a Companhia propõe o montante global de até R\$27.473.583,86 para a remuneração de seus administradores, conforme descrito na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

12. Em caso de segunda convocação da Assembleia, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____